

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1910

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2024.

Dispõe sobre a concessão de meia diária ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Controlador da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 32, de 03 de julho de 2013, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de meia (1/2) diária a vereadora desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e deslocamento, fora do Município de Passagem/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para o Hotel Holiday Inn, em Natal;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para a Vereadora que se desloca no Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora FLAVEANE MECIA VICENTE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 056.543.264-81, Vereadora da Câmara Municipal de Passagem/RN, com assento nesta casa legislativa, meia (1/2) diária para custear despesas com alimentação e deslocamento durante o percurso e o evento.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, no I FORUM POLITICO FEMININO DO RN, promovido pela revista Elas por Ela, no dia 29 de maio de 2024, no Hotel Holiday Inn, em Natal.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Passagem/RN, 28 de maio de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 50151272